



Estado da Paraíba
Município de Alagoa Nova
Prefeitura Municipal



Endereço: Centro Administrativo Municipal "Prefeito Rogério Martins da Costa" - Praça Santa Ana, s/n - Alagoa Nova - PB - CEP. 58.125.000

Adm. "Prefeitura da gente"
Procuradoria Jurídica

APROVADO

Em 30 de maio de 2006

Projeto de Lei Municipal nº 170/2006

Presidente - Câmara A. Nova

Autoriza o Poder Executivo a ceder em comodato o Prédio da Escola Municipal "Santo Antonio" que se acha desafetado pela Lei Municipal nº 169/2006 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Alagoa Nova**, do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ao Projeto PETROBRAS/COOPACNE, mediante contrato de comodato e condições inerentes ao mesmo a serem estabelecidas no respectivo instrumento particular firmado entre as partes, o prédio que onde funcionava a Escola Municipal Santo Antonio, localizada no sítio Santo Antonio, deste Município, destinado exclusivamente à implantação do Centro de Formação dos Apicultores e Meliponicultores da área de abrangência do projeto Rio Mamanguape, patrocinado pela PETROBRAS, com execução da COOPACNE, pelo prazo de dez (10) anos.

Art. 2º. Fica a comodatária PETROBRAS/COOPACNE autorizada a realizar no imóvel qualquer tipo de benfeitorias que desejar, mas sem nenhum direito a indenização pelas mesmas no término do contrato, o qual poderá ser renovado mediante acordo prévio e por escrito firmado pelas partes.

Art. 3. O prédio retornará ao domínio público do município automaticamente em caso de deixar de funcionar O Centro de formação dos Apicultores e Meliponicultores.

[Handwritten signature]

Art. 4º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA, em 02
de Março de 2006.


LUCIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ ISMAEL SOBRINHO
PROCURADOR JURÍDICO

